

TERMO ADITIVO Nº 671/2015

Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 440/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015-00012**, de 24 de JUNHO de 2015, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS** e a firma **M. CAMPOS QUEIROS & CIA LTDA - EPP**, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO E PAISAGISMO DO ENTORNO DA QUADRA POLIESPORTIVA - EMEF LUIZ GUILHERME DO BAIRRO JARDIM ATLANTICO E CONSTRUÇÃO DO MURO DE FECHAMENTO DO ESPAÇO DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE DO TIPO C) DO BAIRRO JK". Referente à prorrogação do prazo de vigência para execução dos serviços do contrato.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paragominas, devidamente inscrita no CNPJ/MF Nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno nº 1212 - centro, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOÃO BOSCO GABRIEL**, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Rua Araucária nº 31 Lote 31, Flamboyant, nesta cidade, portador do CPF nº 317.620.187-72 e Carteira Profissional nº 430.90401-PC/PA, neste ato denominado **contratante**, e do outro, a empresa **M. CAMPOS QUEIROS & CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº. **04.963.228/0001-38**, Inscrição Municipal nº 5741 e Inscrição Estadual nº 15.224.270-8, situada na Rua Presidente Costa e Silva, nº. 56, Centro, Paragominas-Pa, representada pelo Sr. **MANOEL CAMPOS DE QUEIROS**, portador do CPF nº. 082.775.242-34 RG nº. 2748437 - SSP/PA, residente e domiciliado à Rua Presidente Costa e Silva, nº. 56, Centro, Paragominas-Pa, denominada para este ato **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato supra citado firmado em **14 de Agosto de 2015**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

A presente prorrogação de prazo de vigência para execução dos serviços do **Contrato nº 440/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015-00012**, de **24 de JUNHO de 2015**, devidamente homologada em **14 de Agosto de 2015**, pelo Exm.º Sr.º Prefeito Municipal de Paragominas, tem por fundamento o permissivo constante no parágrafo 1º, inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

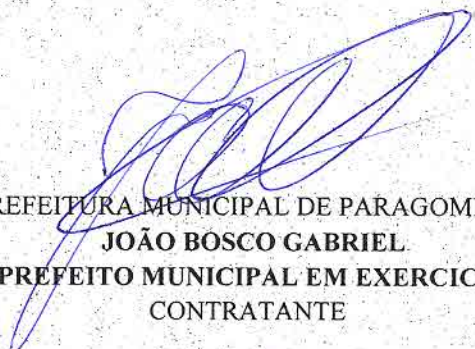
CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Em razão da necessidade da continuidade dos serviços já contratados, o prazo de vigência do **Contrato nº 440/2015**, que terminaria em **12 de Outubro de 2015**, fica prorrogado através do **1º T. A. nº 671/2015** para **11 de Dezembro de 2015**, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura (**SEMINFRA**) e autorizada pelo executivo.

CLÁUSULA III – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato firmado em **14 de Agosto de 2015** permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 15 de Setembro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO BOSCO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE



M. CAMPOS QUEIROS & CIA LTDA - EPP
MANOEL CAMPOS DE QUEIRÓS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. 

2. 